



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

RUA ANTÔNIO AFONSO FERREIRA, 269 – CENTRO – BARÃO DO MONTE ALTO-MG  
CEP: 36.870-000 - TEL. (32) 3727 1308

## ERRATA Nº 001/2024

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024

#### PROCESSO Nº 052/2024

No item 6.2.10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, onde se lê:

6.2.10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho Regional de Arquitetura CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação.

b) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho Regional de Arquitetura CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação;

c) A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente de funcionários um **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devidamente habilitado para exercer a função.

d) Comprovante de que o engenheiro/arquiteto responsável técnico pelos serviços assinante da medição, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:

d.1) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou

d.2) Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou

d.3) Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia ( conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176.html/Noticia/1111622831>).

e) Atestado de capacidade técnica profissional devidamente registrado no órgão competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto em questão, demonstrando que o responsável técnico da empresa licitante executa ou executou serviços conforme a seguir:

e.1) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de capina (item 01).

e.2) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de roçagem (item 02).

e.3) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de Limpeza de dispositivo de drenagem superficial (item 03).

e.4) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de Limpeza de bueiros (item 04).

f) Para comprovação da qualificação técnica, a licitante também deverá apresentar **Certidão de Acervo Operacional (CAO)**, emitida pelo Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), demonstrando que a empresa licitante executa ou executou serviços conforme a seguir:

f.1) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de capina (item 01).

f.2) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de roçagem (item 02).

f.3) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de Limpeza de dispositivo de drenagem superficial (item 03).

f.4) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de Limpeza de bueiros (item 04).

g) - Deverá constar de maneira explícita no(s) atestado(s), ou ser informado pelo licitante, o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado, com vistas à realização de possíveis e eventuais diligências.

h) - Poderão ser solicitadas cópias de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, o que se fará por meio de diligência ao licitante.

i) - Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos depois da conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior e, nesse caso, desde que decorrido no mínimo 6 (seis) meses do início da execução, o que representa 50% (cinquenta por cento) do prazo de vigência do ajuste.

Passará a se ler:

#### 6.2.10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, qual mencione a prestação dos serviços referente ao objetivo deste certame (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos).

Como a alteração compromete a formulação de propostas, fica designada nova data de abertura das propostas para o dia 02/09/2024 às 08:00 horas.

Barão do Monte Alto, 20 de agosto de 2024.

Fabio Soares Guimarães  
Prefeito Municipal